



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA *CAMPUS JAGUARI*

## **EDITAL Nº 24, DE 10 DE MAIO DE 2021.**

### **EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNOS BOLSISTAS PARA O PROJETO APROVADO NO EDITAL IF MAIS EMPREENDEDOR NO CAMPUS JAGUARI.**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA – *CAMPUS JAGUARI*, POR MEIO DA COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL (CAE), TORNA PÚBLICO A **CHAMADA PARA SELEÇÃO DE ALUNOS BOLSISTAS PARA O PROJETO MULHER EMPREENDE+, DO *CAMPUS JAGUARI*, REFERENTE AO EDITAL 05/2021 – IF MAIS EMPREENDEDOR NACIONAL.**

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas, por meio da FADEMA, lançou o edital nacional do projeto IF MAIS EMPREENDEDOR, visando apoiar projetos para assessoria a pequenas empresas que sofreram com a pandemia de Covid-19. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha participou da chamada nacional com 7 (sete) projetos, incluindo o Projeto Mulher Empreende+, o qual busca selecionar bolsistas por meio do presente edital.

#### **2. DOS OBJETIVOS**

2.1. Este edital visa selecionar estudantes regularmente matriculados nos cursos do Campus Jaguari, para participação como bolsistas no edital IF Mais Empreendedor, disponível aqui <http://fadema.org.br/?p=3474>.

2.2. As atividades da bolsa têm previsão de duração de 06 (seis) meses e serão realizadas durante o segundo semestre de 2021, considerando o projeto do Campus Jaguari aprovado no Edital IF Mais Empreendedor.

2.3. Em razão das orientações para distanciamento social as atividades que demandem reuniões, conversas e/ou apresentação de materiais/informações deverão ser realizadas de forma online evitando-se ao máximo reuniões e/ou conversas presenciais.

**2.4 As bolsas ofertadas aos(às) estudantes(as) pretendem desenvolver e despertar a criatividade discente por meio da relação deles(as) com a realidade das empresas locais, incentivando-os a desenvolverem suas competências mediante participação em projetos de empreendedorismo.** Assim, visa: a) Ampliar o espaço de atuação do(a) estudante a partir da execução e acompanhamento de ações de assessoria às microempresas e empreendedores individuais. b) Contribuir



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA *CAMPUS JAGUARI*

para a formação de profissionais com espírito crítico, reflexivo e cidadão. c) Fortalecer as ações de empreendedorismo no âmbito do IFAAR e da região.

### 3. DAS VAGAS E DAS BOLSAS

3.1. Poderão compor a equipe do projeto do Campus Jaguari aprovado no edital IF Mais Empreendedor:

3.1.1. os estudantes regularmente matriculados no IFFAR Campus Jaguari em cursos de nível técnico, superior e pós-graduação de qualquer área de conhecimento, de acordo com o Quadro 1.

3.1.2. preferencialmente em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

3.2. Estudantes poderão atuar como membros bolsistas ou voluntários da equipe, sendo que os estudantes que participarem da seleção, mas não forem contemplados com bolsa, terão opção de participar como voluntários.

3.3. Os estudantes, tanto bolsistas quanto voluntários, se comprometem a acatar e cumprir as orientações da coordenação do projeto até a finalização do processo de consultoria.

3.4. Os estudantes, tanto bolsistas quanto voluntários, se comprometem a participar das ações de treinamento e consultoria oferecidas pelas entidades parceiras a fim de se prepararem para auxiliar as empresas.

3.5. O estudante com idade inferior a 18 anos, não emancipado, deverá apresentar preenchido e assinado o Termo de Autorização dos Pais ou Responsável no momento da inscrição (Anexo I).

**3.6. O valor da bolsa para os alunos será de 400,00 (quatrocentos) reais mensais para cada estudante para uma carga horária semanal de 20 horas durante os 06 (seis) meses de duração do projeto.**

3.7. O valor mensal de cada bolsa destinado ao(a) bolsista é individual e indivisível.

**3.8. As bolsas poderão ser canceladas a qualquer tempo:** a) por desistência do(a) estudante (a); b) a pedido do(a) orientador(a); c) por não cumprimento das exigências do projeto; d) por trancamento de matrícula; e) por sanção disciplinar; f) por falta de inscrição pelo(a) estudante(a) em disciplinas no período de vigência da bolsa.

Parágrafo único: Os(as) bolsistas que tiverem suas bolsas canceladas, pelos motivos acima, poderão ser substituídos(as) no decorrer do período, por outro(a), através de seleção gerida pelo(a) coordenador(a).

3.9. Os valores recebidos indevidamente, quando constatada irregularidade e inveracidade das informações prestadas, deverão ser devolvidos aos cofres públicos, através Guia de Recolhimento da União (GRU).

3.10. Vagas que serão preenchidas:

#### **Quadro 1 - Descrição das Vagas e formas de Seleção**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA *CAMPUS JAGUARI*

Requisitos	Vagas	Forma e critério de seleção
<b>Bolsista 1 – Aluno(a) de nível técnico do curso de Administração ou que tenha cursado anteriormente a disciplina de empreendedorismo.</b> Será responsável pela secretaria do projeto, reunindo cadastros, marcando reuniões, elaborando atas e assessorando a coordenadora em todos os momentos do projeto.	1	<b>1) Critério eliminatório:</b> Cumprir os requisitos da vaga e enviar todos os documentos solicitados (ficha de inscrição, comprovante de matrícula, carta de intenção e Anexo 1 caso seja menor de 18 anos).  <b>2) Critério Classificatório:</b> Entrega de uma carta de intenções apresentando os motivos pelos quais deseja participar do projeto IF MAIS EMPREENDEDOR. As cartas serão pontuadas de 0 a 10, considerando os seguintes itens: a) Conhecimento e/ou experiência em Empreendedorismo; b) Atributos pessoais e comportamentais que favoreçam o trabalho no projeto; c) Tempo disponível para dedicação ao projeto. d) Clareza na exposição de ideias; e) Adequação às regras vigentes com relação à língua escrita;  A carta deverá ser escrita pelo próprio candidato e anexada junto ao formulário de inscrição. Ela deve conter no máximo 1 (uma) página.  3) Entrevista opcional: a critério da Coordenadora do projeto, os candidatos poderão ser chamados para uma entrevista via Google Meet.
<b>Bolsista 2 – Aluno(a) de nível técnico do curso de Administração ou que tenha cursado anteriormente a disciplina de empreendedorismo.</b> Será responsável por ações ligadas à área de administração, inovação e gestão criativa de negócios.	1	<b>1) Critério eliminatório:</b> Cumprir os requisitos da vaga e enviar todos os documentos solicitados (ficha de inscrição, comprovante de matrícula, carta de intenção e Anexo 1 caso seja menor de 18 anos).  <b>2) Critério Classificatório:</b> Entrega de uma carta de intenções apresentando os motivos pelos quais deseja participar do projeto IF MAIS EMPREENDEDOR. As cartas serão pontuadas de 0 a 10, considerando os seguintes itens: a) Conhecimento e/ou experiência em Empreendedorismo; b) Atributos pessoais e comportamentais que favoreçam



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA *CAMPUS* JAGUARI

		<p>o trabalho no projeto;</p> <p>c) Tempo disponível para dedicação ao projeto.</p> <p>d) Clareza na exposição de ideias;</p> <p>e) Adequação às regras vigentes com relação à língua escrita;</p> <p>A carta deverá ser escrita pelo próprio candidato e anexada junto ao formulário de inscrição. Ela deve conter no máximo 1 (uma) página.</p> <p><b>3) Entrevista opcional:</b> a critério da Coordenadora do projeto, os candidatos poderão ser chamados para uma entrevista via Google Meet.</p>
<p><b>Bolsistas 3, 4, 5 e 6 – Alunos(as) de qualquer nível de ensino que tenham preferencialmente experiência anterior com estudo ou prática de empreendedorismo.</b></p> <p>Terá a função de Consultor Junior, prestando assessoria direta à pelo menos três empresas participantes. Será responsável pela aplicação do diagnóstico, auxiliará as empresas na elaboração do Mapa da Empatia, do Canvas e demais atividades relacionadas.</p>	4	<p><b>1) Critério eliminatório:</b> Cumprir os requisitos da vaga e enviar todos os documentos solicitados (ficha de inscrição, comprovante de matrícula, carta de intenção e Anexo 1 caso seja menor de 18 anos).</p> <p><b>2) Critério Classificatório:</b> Entrega de uma carta de intenções apresentando os motivos pelos quais deseja participar do projeto IF MAIS EMPREENDEDOR.</p> <p>As cartas serão pontuadas de 0 a 10, considerando os seguintes itens:</p> <p>a) Conhecimento e/ou experiência em Empreendedorismo;</p> <p>b) Atributos pessoais e comportamentais que favoreçam o trabalho no projeto;</p> <p>c) Tempo disponível para dedicação ao projeto.</p> <p>d) Clareza na exposição de ideias;</p> <p>e) Adequação às regras vigentes com relação à língua escrita;</p> <p>A carta deverá ser escrita pelo próprio candidato e anexada junto ao formulário de inscrição. Ela deve conter no máximo 1 (uma) página.</p> <p><b>3) Entrevista opcional:</b> a critério da Coordenadora do projeto, os candidatos poderão ser chamados para uma entrevista via Google Meet.</p>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA *CAMPUS* JAGUARI

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Para se candidatar à bolsa no projeto o(a) estudante(a) do IFFAR Jaguari deverá realizar sua inscrição pelo formulário:

[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfowbr5YuSI919Pk79sRrKN26e41Bva\\_ADucHwHZ59vvAC9vA/viewform?usp=sf\\_link](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfowbr5YuSI919Pk79sRrKN26e41Bva_ADucHwHZ59vvAC9vA/viewform?usp=sf_link)

4.2. Não é possível salvar e continuar a inscrição posteriormente.

4.3. No ato da inscrição, o candidato deve submeter:

4.3.1. Comprovante de matrícula;

4.3.2. Carta de Intenções com no máximo 1 página contendo:

a) Conhecimento e/ou experiência em Empreendedorismo;

b) Atributos pessoais e comportamentais que favoreçam o trabalho no projeto;

c) Tempo disponível para dedicação ao projeto.

d) Clareza na exposição de ideias;

e) Adequação às regras vigentes com relação à língua escrita;

4.3.3. Declaração ANEXO I, se menor de 18 anos.

4.4. As inscrições devem acontecer conforme o cronograma do edital descrito no item 5.

#### 5. DO CRONOGRAMA

<b>Inscrições</b>	<b>De 10/05 até 15/05/2021</b> <a href="https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfowbr5YuSI919Pk79sRrKN26e41Bva_ADucHwHZ59vvAC9vA/viewform?usp=sf_link">https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfowbr5YuSI919Pk79sRrKN26e41Bva_ADucHwHZ59vvAC9vA/viewform?usp=sf_link</a>
<b>Divulgação dos inscritos</b>	<b>17/05/2021</b>
<b>Seleção pelo responsável do projeto</b>	<b>18 e 19/05/2021 ou data a ser definida com os inscritos do projeto.</b>
<b>Resultado Final</b>	<b>A partir de 20/05/2021</b>
<b>Reunião com os selecionados</b>	<b>A definir.</b>
<b>Período de Execução do Projeto</b>	<b>Julho até Dezembro de 2021</b>

#### 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA *CAMPUS* JAGUARI

6.1. Ao se inscrever neste Projeto, os participantes autorizam o uso de sua imagem e voz, destinadas à divulgação ao público em geral, em decorrência da participação no programa.

6.2. Eventuais dúvidas a serem dirimidas serão solucionadas pela responsável do projeto, Professora Dra. Deise Grazielle Dickel.

4.7. As situações não definidas nesta chamada pública serão dirimidas pela responsável do projeto, em conjunto com a CAE do *Campus*.

Jaguari, 10 de Maio de 2021.

**Ricardo Antonio Rodrigues**

Diretor-Geral

Portaria nº 320/2021

IFFar – *Campus* Jaguari



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA *CAMPUS JAGUARI*

## ANEXO I

### AUTORIZAÇÃO DOS PAIS OU RESPONSÁVEL LEGAL (para menores de 18 anos)

Título do projeto: **MULHER EMPREENDE+**

Nome do estudante: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_

Declaro conhecer e aceitar os critérios e as normas que regem o Edital nº 03/2021, no qual o estudante \_\_\_\_\_, neste ato sob minha responsabilidade, participará desenvolvendo as atividades, com carga horária de 20 horas semanais e receberá durante a vigência do programa o valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) referente à bolsa, durante 06 (seis) meses.

Assumo o compromisso de devolver à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico (FADEMA), em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e os compromissos do plano de trabalho do projeto mencionado não sejam cumpridos.

Certifico como verdadeiras as informações prestadas acima e autorizo o estudante identificado a participar do programa, nas condições definidas no edital.

Local/UF, data.

Assinatura do responsável: \_\_\_\_\_

Nome completo do responsável\*: \_\_\_\_\_

CPF do responsável: \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_

Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\*Necessário anexar cópia do RG do responsável.